



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 417/2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.512.05081-012 – CONVENIO FUNASA – ESGOTAMENTO SANITARIO.

000771 – FR 000 - 4.4.90.51.00,00 – OBRAS E INSTALAÇÕES –

R\$ 8.003,70

000771 – FR 317 - 4.4.90.51.00,00 – OBRAS E INSTALAÇÕES –

R\$ 148.996,30

Art. 2º - Para dar cobertura à dotação criada no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 148.996,30 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), referente ao repasse do Convênio firmado com a FUNASA e R\$ 8.003,70 (oito mil e três reais e setenta centavos), de cancelamento de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue abaixo:

04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS HABIT. E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GERAIS

15.452.04032-016 – MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GERAIS

000460 – FR – 000 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –

R\$ 8.003,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal